

Moção Aprovada no Plenário dia 1 de Junho 2006



Decorreu no Mercado da Ribeira, em Lisboa um Plenário de Trabalhadores associados do STPT onde foi analisada a nova fase de negociação do AE-2006, agora no Ministério do Trabalho e Solidariedade Social.

Neste Plenário foi aprovada uma Moção por unanimidade e aclamação que foi posteriormente entregue ao Presidente da PT Comunicações, Sr. Rodrigo Costa.

MOÇÃO

Considerando essencial que os novos responsáveis do Grupo e da sua principal empresa, a PT-C, conquistem a confiança dos trabalhadores como forma imprescindível para resistir aos projectos de destruição da Portugal Telecom.

Considerando que tal só será possível através duma atitude de diálogo e negociação com os sindicatos por parte da Administração.



Considerando que compete à Administração criar um projecto inovador de modernização e desenvolvimento tecnológico de telecomunicações, através de investimento adequado, mantendo um papel fundamental para o desenvolvimento do País, tornando possível garantir retornos atractivos para os accionistas, permitindo a médio prazo maiores dividendos sem penalizar os trabalhadores.

Considerando que as bases e pressupostos que a Administração apresentou, na sede negocial, tornam impossível propor a aceitação dos resultados da Revisão, o que provocou a decisão da Direcção do STPT passar as negociações à fase de conciliação.

Os trabalhadores associados do STPT, no activo, pré-reformados, suspensos, aposentados por antecipação, reformados ou aposentados, reunidos em Plenário da Grande Região de Lisboa, nas instalações do Mercado da Ribeira, decidem:

1. Mandatar a Direcção do STPT, para, em Sede de Conciliação, com intermediação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, negociar os princípios que permitam estabelecer os consensos que tornem possível a aceitação dos resultados da revisão do AE para 2006, nas seguintes matérias:
 - a) Tabela Salarial, abonos e subsídios;
 - b) Carreiras profissionais;
 - c) Saúde, Plano Clássico da PT-C;
 - d) Complemento de Reforma;
 - e) Clausulado geral.
2. Se os resultados da conciliação não permitirem estabelecer o Acordo com a Administração, mandar a Direcção para utilizar, por iniciativa própria ou em conjunto com outros sindicatos, todas as formas de acção, que poderão ir até às paralisações parciais ou totais, **em defesa do salário, da saúde, da reforma e dos direitos contratuais e sociais estabelecidos no AE da PT-C.**